



# Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## **DECRETO Nº 403/2023**

**Data:** 19.12.2023

**Ementa:** atualiza o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – UFG, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo terceiro do artigo 163 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, e, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 58,19 (cinquenta e oito reais e dezenove centavos) o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2024.

**Art. 2º** Revoga-se integralmente o Decreto nº 470/2022 de 22.12.2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Maiara Lasta.  
**Código Identificador:** 30EDC794.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.904 de 20.12.2023 – página B 8 – caderno de publicações legais.